

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 068, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

“Transfere feriado do Dia do Servidor Público, Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no artigo 84, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º -O “Dia do Servidor Público Municipal” será comemorado no dia 31 de outubro de 2014, não havendo, portanto, expediente na Administração Pública Direta, Indireta, suas autarquias e repartições.

Art.2º-Fica considerado facultativo o expediente nas repartições do Poder Executivo Municipal, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2014.

Art.3º-O disposto neste Decreto não se aplica as repartições que tem por natureza à prestação de serviço permanente, devendo seus Secretários elaborarem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

Art. 4º -Fica revogado o Decreto nº 067, de 20 de outubro de 2014.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL